



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, COM A EMPRESA ANIELY GRACIANO COSTA EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 49.080,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS), TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DE TODOS OS PROJETOS E SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, BUSCA ATIVA, ASSIM COMO A ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS ATENDIMENTOS. REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.211/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023. DATA DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO. DATA DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, COM A EMPRESA MARISE JUNQUEIRA BORGES NETO 00113192673, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - 2023. DATA DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias à servidora municipal.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 11 a 20 de abril de 2023;

20 (vinte) dias: Período a definir posteriormente.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE. DESPACHO. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando ao desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

PROCESSO Nº 04/2023

MODALIDADE: DISPENSA nº 03/2023

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 03/2023, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando ao desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa Empresa Privacy Analytics Ltda, inscrita no MF CNPJ sob nº 42.148.003/0001-17, em razão de ser a que ofereceu os serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Privacy Analytics Ltda; Valor total: R\$16.000,00; Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando ao desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP. Código: 01.01. 01.031.0020.2.101 – 3.3.90.39.00.00.00 – despesa 9; Vigência: 24/11/2023; Assinatura: 24/03/2023. Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara